Da patologização ao reconhecimento condicionado: novos regimes de verdade sobre a transexualidade

From pathologization to conditional recognition: new regimes of truth about transsexuality

Mably Jane Trindade Tenenblat[1]

Resumo:
Este capítulo analisa os deslocamentos do dispositivo da transexualidade no contexto da despatologização, considerando as contradições entre a ampliação de direitos e a permanência de mecanismos institucionais de normalização. Fundamentado em revisão bibliográfica interdisciplinar e na perspectiva genealógica foucaultiana, examina a constituição histórica do diagnóstico, a centralidade da autoridade biomédica e as transformações contemporâneas nas condições de reconhecimento das experiências trans. Sustenta-se que a despatologização, embora represente uma conquista política e epistemológica fundamental, não dissolveu o dispositivo da transexualidade, mas reconfigurou suas formas de funcionamento. Nesse sentido, propõe-se a noção de reconhecimento condicionado como chave analítica para compreender a coexistência entre autodeterminação, critérios institucionais de validação e desigualdades materiais que atravessam o exercício dos direitos. Conclui-se que as relações de raça, classe, geração e escolaridade interferem nas possibilidades concretas de reconhecimento e proteção, mantendo determinadas experiências trans em condições de precariedade e inteligibilidade condicionada.
Palavras-chave: Transexualidade. Despatologização. Biopolítica. Regimes de Verdade. Reconhecimento Condicionado.

Abstract:
This chapter analyzes the transformations of the dispositif of transsexuality in the context of depathologization, considering the contradictions between the expansion of rights and the persistence of institutional mechanisms of normalization. Grounded in an interdisciplinary literature review and a Foucauldian genealogical perspective, it examines the historical construction of diagnosis, the centrality of biomedical authority, and contemporary transformations in the conditions under which trans experiences are recognized. It argues that depathologization, although representing a fundamental political and epistemological achievement, has not dismantled the dispositif of transsexuality but has reconfigured its modes of operation. In this sense, the concept of conditional recognition is proposed as an analytical framework for understanding the coexistence of self-determination, institutional criteria of validation, and material inequalities that shape the exercise of rights. The chapter concludes that relations of race, class, generation, and educational attainment affect the concrete possibilities of recognition and protection, leaving certain trans experiences in conditions of precarity and conditional intelligibility.
Keywords: Transsexuality. Depathologization. Biopolitics. Regimes of truth. Conditional recognition.

[1]Professora da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ESS/UFRJ). Doutora em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Pesquisadora dos temas Relações de Gênero, Sexualidades, Transexualidades e Travestilidades, Diversidade Sexual, Violência de Gênero, Direitos Humanos e Serviço Social. ORCID: 0000-0002-8109-5712. E-mail: mablytrindade@gmail.com.

Da patologização ao reconhecimento condicionado: novos regimes de verdade sobre a transexualidade

Introdução

Nas últimas décadas, a retirada da transexualidade do campo dos transtornos mentais, o reconhecimento jurídico da autodeterminação de gênero e a ampliação do acesso às políticas de saúde produziram deslocamentos importantes nas formas de compreensão das experiências trans. Tais conquistas, contudo, coexistem com a permanência de mecanismos institucionais que estabelecem critérios de legitimidade, reconhecimento e inteligibilidade para essas experiências.

Frequentemente interpretada como passagem progressiva da patologização ao reconhecimento, essa transformação exige uma análise mais detida. O reconhecimento institucional não opera fora das relações de poder nem representa, necessariamente, o desaparecimento das práticas de normalização. Ao definir as condições mediante as quais determinadas identidades podem acessar direitos, serviços e proteção estatal, as instituições também participam da produção de formas socialmente autorizadas de existência.

É nesse terreno contraditório que se situa o problema deste ensaio: se a patologização explícita perdeu parte de sua legitimidade científica e política, por meio de quais mecanismos contemporâneos continuam sendo produzidas determinadas "verdades" sobre a transexualidade? A questão permite deslocar a análise da permanência de categorias diagnósticas para os critérios institucionais que tornam determinadas experiências trans reconhecíveis, enquanto outras permanecem submetidas à tutela, à precariedade e à abjeção.

A cisnormatividade constitui uma dimensão fundamental desse processo. Compreendida como um regime político e epistemológico que naturaliza as identidades cisgêneras, instituindo-as como referência universal e normativa das experiências de gênero, a cisnormatividade não apenas exclui as pessoas trans dos espaços de decisão, mas também legitima a produção de discursos e saberes que reivindicam para si a autoridade de definir seus corpos, suas identidades e suas necessidades, traduzindo as experiências trans como desvios de uma ordem social considerada legítima (Vergueiro, 2015).

Partindo das formulações de Michel Foucault (2010), interessa examinar não apenas os discursos que nomearam a transexualidade, mas as relações que tornaram determinadas classificações eficazes na vida dos sujeitos. A noção de dispositivo permite deslocar a atenção de uma suposta descoberta científica da identidade para as condições históricas

em que instituições passaram a nomear, avaliar e intervir sobre experiências de gênero. A questão, portanto, não é somente o conteúdo das classificações, mas os efeitos de verdade que elas produzem e as possibilidades de existência que autorizam ou restringem.

Para o autor (2010, p. 244):

Através deste termo tento demarcar, em primeiro lugar, um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre estes elementos.

Sustenta-se a hipótese de que a despatologização, embora represente uma conquista política e epistemológica fundamental, não dissolveu o dispositivo da transexualidade. Sua reconfiguração pode ser apreendida pela noção de reconhecimento condicionado, ou seja, em circuitos institucionais distintos, a autodeterminação e a ampliação de direitos convivem com critérios de validação, procedimentos de acesso e expectativas normativas que nem sempre conferem a mesma legitimidade às experiências trans. A contribuição proposta não consiste em afirmar a simples continuidade da patologização, mas em compreender o reconhecimento como uma dimensão constitutiva – e potencialmente normalizadora – do funcionamento contemporâneo do dispositivo.

O objetivo do texto consiste em analisar as relações entre despatologização, reconhecimento institucional e produção contemporânea de verdades sobre a transexualidade. O foco analítico recai sobre os critérios que conferem legitimidade social e institucional a determinadas experiências de gênero e restringem o reconhecimento de outras.

Com relação ao percurso metodológico, o estudo fundamenta-se em revisão bibliográfica interdisciplinar, articulando contribuições da Filosofia, Sociologia, Antropologia e dos estudos de gênero. As referências foram selecionadas por sua pertinência à compreensão histórica da medicalização da transexualidade, das críticas à patologização e das disputas contemporâneas em torno do reconhecimento e do acesso aos direitos, sem pretensão de exaustividade. A análise organiza-se em três movimentos: a reconstrução histórica do dispositivo da transexualidade, o exame do diagnóstico como mecanismo de normalização e a discussão das condições contemporâneas de reconhecimento institucional. A perspectiva genealógica inspirada em Michel Foucault (2014) orienta esses movimentos, com atenção às condições de emergência e transformação dos discursos e práticas

institucionais, bem como às permanências, descontinuidades e deslocamentos nas relações entre saber, poder e reconhecimento.

Cabe destacar que ao longo do capítulo, "transexualidade", "experiências trans" e "identidades trans" não são empregadas como expressões equivalentes. A primeira designa prioritariamente a categoria histórica produzida pelos discursos médico-psiquiátricos e pelas práticas institucionais que constituem o dispositivo analisado. "Experiências trans" refere-se às vivências concretas dos sujeitos atravessados por esses enquadramentos, enquanto "identidades trans" remete às formas de autorreconhecimento e às disputas políticas, sociais e simbólicas em torno do gênero.

1. A produção histórica do dispositivo da transexualidade

Importa assinalar, inicialmente, que uma perspectiva histórica sobre o dispositivo da transexualidade exige investigar as circunstâncias nas quais certas experiências de gênero passaram a demandar explicação especializada. O problema não consiste em estabelecer quando surgiram pessoas cujas vivências transgrediam as convenções de gênero, mas em compreender quando e por que tais vivências foram convertidas em objeto de classificação, exame e intervenção institucional.

É nessa passagem da experiência vivida ao objeto de saber que se manifesta uma operação estratégica do dispositivo (Foucault, 2010): as classificações não apenas identificam diferenças, mas instituem autoridades habilitadas a interpretá-las e parâmetros segundo os quais elas serão julgadas. A transexualidade, nessa perspectiva, não corresponde a uma essência identitária descoberta pela ciência; designa uma categoria constituída no interior dos processos modernos de medicalização da sexualidade. O interesse genealógico recai precisamente sobre essa transformação e seus efeitos nas possibilidades de reconhecimento.

A expansão da Sexologia e da Psiquiatria, entre os séculos XIX e XX, instituiu sistemas classificatórios destinados a diferenciar práticas, desejos e identidades que escapavam às normas sexuais e de gênero. Ao deslocar determinadas experiências do domínio religioso, moral ou criminal para o campo científico, a Medicina passou a descrevê-las por meio das categorias da inversão, da perversão, da anomalia e, posteriormente, do transtorno. A classificação médica combinou o reconhecimento científico de algumas experiências com a

atribuição, aos especialistas, da autoridade para estabelecer as fronteiras entre normalidade e anormalidade.

A constituição do dispositivo da transexualidade relaciona-se à produção de um objeto específico de saber e intervenção. Segundo Santos (2011), sua emergência acompanha a expansão dos conhecimentos médicos e psiquiátricos e a tentativa de classificar as chamadas sexualidades dissidentes.

As experiências que posteriormente seriam reunidas sob a categoria da transexualidade passaram a ser diferenciadas da homossexualidade e da travestilidade, inserindo-se progressivamente nos campos da Psiquiatria e da Endocrinologia. Essa diferenciação produziu uma identidade diagnosticável, acompanhada de critérios destinados a estabelecer quais sujeitos poderiam ser reconhecidos como transexuais.

A formulação de Harry Benjamin ocupa posição decisiva nesse processo. Em *The Transsexual Phenomenon*, o autor estabeleceu uma tipologia destinada a distinguir travestis, homossexuais e pessoas enquadradas na categoria diagnóstica do "transexual verdadeiro" (Benjamin, 1966). A definição do "transexual verdadeiro" apoiava-se na persistência da identificação com o gênero oposto ao sexo atribuído no nascimento, na rejeição das características corporais, no desejo de transformação hormonal e cirúrgica e na estabilidade dessa narrativa ao longo do tempo. A transexualidade tornou-se, desse modo, reconhecível por meio de uma combinação específica entre identidade, sofrimento, corporalidade e desejo de transição.

A relevância histórica dessa formulação não se restringe à criação de uma categoria clínica. Ao definir os atributos do sujeito transexual legítimo, Benjamin (1966) participou da constituição de uma matriz de autenticidade que ultrapassou sua obra e passou a orientar protocolos diagnósticos, práticas assistenciais e formas institucionais de reconhecimento. A diversidade das experiências de gênero foi submetida a um modelo no qual a verdade da transexualidade dependia da demonstração de coerência entre a narrativa identitária, a relação com o corpo e a adesão às representações convencionais do masculino e do feminino.

Bento (2006), por sua vez, demonstra que a figura do "transexual verdadeiro" não descreve a pluralidade das experiências trans, mas produz expectativas às quais os sujeitos precisam corresponder para adquirir legitimidade diante das instituições. A repetição de determinadas narrativas sobre sofrimento, repulsa pelo corpo e desejo de adequação ao gênero oposto não pode ser dissociada das condições concretas de acesso aos cuidados em

saúde. Quando o reconhecimento institucional depende da confirmação diagnóstica, os sujeitos aprendem a organizar e apresentar suas experiências segundo os critérios previamente estabelecidos pelos saberes autorizados.

O dispositivo da transexualidade opera, assim, por meio de uma relação circular entre classificação e reconhecimento. Os discursos biomédicos definem as características da transexualidade considerada autêntica; essas características orientam a avaliação das pessoas que procuram assistência; e as narrativas validadas pelas instituições reafirmam o modelo que lhes conferiu inteligibilidade. Essa operação produz o sujeito institucionalmente reconhecível e estabelece as condições sob as quais sua palavra adquire validade.

A crítica contemporânea à patologização desestabilizou a autoridade exclusiva da Medicina e ampliou a legitimidade da autodeterminação. A exigência de demonstrar a verdade da identidade, entretanto, persistiu para além do enfraquecimento da categoria do "transexual verdadeiro".

A questão desloca-se para as autoridades, linguagens e procedimentos que regulam o reconhecimento: quem pode afirmar a verdade sobre uma experiência de gênero, quais narrativas são consideradas legítimas e sob quais condições uma identidade torna-se inteligível para as instituições. Essa matriz histórica de autenticidade permite compreender o funcionamento do diagnóstico e os regimes de verdade produzidos no contexto da despatologização.

2. Patologização, diagnóstico e produção biopolítica dos corpos

A patologização das experiências trans não se restringiu à inscrição da transexualidade nos manuais psiquiátricos. Ela instituiu um regime de verdade no qual o diagnóstico passou a organizar as relações entre identidade, acesso à saúde e reconhecimento institucional. Ao definir critérios para distinguir experiências consideradas legítimas daquelas tomadas como inadequadas ou inautênticas, o saber médico não apenas descreveu sujeitos: participou ativamente de sua produção social.

A inclusão da transexualidade no Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM), em 1980, conferiu estabilidade institucional ao enquadramento psiquiátrico. Nas edições posteriores, "transexualismo" foi substituído por "transtorno de identidade de gênero" e, em 2013, por "disforia de gênero". Na Classificação Internacional de Doenças, a

categoria permaneceu durante décadas vinculada aos transtornos mentais e comportamentais, sendo deslocada, na CID-11, para o campo da saúde sexual sob a denominação "incongruência de gênero". As alterações terminológicas e classificatórias expressam mudanças importantes, porém não eliminam a função reguladora exercida pelo diagnóstico.

Butler (2009) assinala o caráter paradoxal desse enquadramento. A classificação diagnóstica pode viabilizar cuidados em saúde, cobertura assistencial e reconhecimento jurídico, ao mesmo tempo que subordina o acesso a esses direitos à definição médica de uma identidade considerada verdadeira. O diagnóstico ocupa, por conseguinte, uma posição ambivalente: abre caminhos institucionais enquanto preserva a autoridade dos especialistas para estabelecer as condições de legitimidade das experiências trans.

As formulações foucaultianas sobre biopolítica permitem compreender essa ambivalência para além de uma oposição simples entre repressão e liberdade. A biopolítica designa estratégias de gestão da vida que classificam, distribuem e administram corpos e populações (Foucault, 2008). Nesse horizonte, os diagnósticos conjugam funções terapêuticas e tecnologias de produção de inteligibilidade, mediante as quais determinadas trajetórias de gênero se tornam reconhecíveis para as instituições.

O dispositivo da transexualidade articula saber clínico, protocolos assistenciais, normas jurídicas e expectativas sociais acerca do masculino e do feminino. A figura do sujeito diagnosticável adquire centralidade porque permite traduzir experiências heterogêneas em uma narrativa institucionalmente legível: persistência da identificação, sofrimento associado ao corpo, estabilidade do desejo de transição e adequação às representações binárias de gênero. A diversidade das experiências concretas é submetida, desse modo, a critérios prévios de coerência e autenticidade.

No Brasil, o Processo Transexualizador do Sistema Único de Saúde evidencia a materialidade dessa relação. Sua institucionalização ampliou o acesso a acompanhamento multiprofissional, hormonização e procedimentos cirúrgicos, constituindo uma conquista relevante para a população trans. A organização do atendimento permaneceu atravessada por avaliações destinadas a verificar a legitimidade das demandas apresentadas. Almeida (2010) e Bento (2006) demonstram que a ampliação da assistência convive com mecanismos de validação biomédica que restringem a autonomia dos sujeitos sobre seus corpos e identidades.

Essa dinâmica produz uma dupla operação. De um lado, o dispositivo oferece possibilidades concretas de cuidado, alteração corporal e acesso a direitos. De outro, distribui desigualmente essas possibilidades segundo a capacidade dos sujeitos de se tornarem inteligíveis para as instituições. A patologização constitui, nesse sentido, uma forma específica de violência institucional, pois converte diferenças de gênero em sinais de inadequação e submete o reconhecimento à tutela daqueles autorizados a diagnosticar (Murta, 2011).

Os critérios biomédicos de autenticidade apoiam-se, ainda, em concepções rígidas de masculinidade e feminilidade. Butler (2015) argumenta que a coerência presumida entre sexo, gênero e desejo atua como norma reguladora, produzindo como desviantes os sujeitos que não reiteram essa continuidade. As experiências que escapam às categorias binárias ocupam posições de abjeção: ameaçam as fronteiras mediante as quais a ordem social diferencia identidades legítimas e existências que permanecem parcial ou precariamente reconhecidas (Kristeva, 1982).

A patologização funciona, portanto, como mecanismo de inteligibilidade. Ao serem enquadradas como diagnosticáveis, as experiências trans ingressam nos circuitos institucionais de cuidado e reconhecimento; ao mesmo tempo, tornam-se subordinadas às categorias que condicionam sua legibilidade. O problema não se reduz ao estigma produzido pelo diagnóstico, alcançando as relações de poder que autorizam determinados saberes a estabelecer quem pode falar sobre a transexualidade e sob quais condições essa fala será considerada verdadeira.

A crítica à patologização preserva a necessidade de assistência médica e o reconhecimento de sofrimentos concretos, enquanto questiona a conversão da classificação psiquiátrica em requisito para o exercício da autonomia corporal e para o acesso a direitos. Esse deslocamento conduz ao problema contemporâneo examinado na próxima seção: quando a "doença" deixa de constituir a linguagem exclusiva de reconhecimento, quais regimes de verdade passam a definir a legitimidade das identidades e experiências trans?

3. Despatologização, reconhecimento condicionado e novos regimes de verdade

As mobilizações pela despatologização produziram deslocamentos decisivos no campo científico, político e institucional. Ao recusarem a definição das identidades trans como transtornos mentais, movimentos sociais, pesquisadoras e pesquisadores transferiram o

problema do indivíduo para as normas que classificam determinadas experiências de gênero como desviantes. O questionamento da tutela biomédica reuniu a retirada das categorias diagnósticas à reivindicação da legitimidade dos sujeitos trans para produzir saberes e decidir sobre seus próprios corpos.

Esse movimento não pode ser compreendido como passagem linear da patologização à liberdade. A retirada da transexualidade do capítulo de transtornos mentais da CID-11 e o reconhecimento jurídico da autodeterminação de gênero representam conquistas fundamentais, sem que tenham suspendido as relações de poder que atravessam o acesso à saúde, aos documentos e à proteção estatal. A própria permanência da "incongruência de gênero" no campo da saúde sexual expressa essa tensão: busca-se reduzir o estigma e, simultaneamente, conservar uma categoria que viabilize cuidados e cobertura assistencial.

Missé (2010) observa que despatologizar preserva a necessidade de assistência e recusa que uma identidade precise ser reconhecida como "doença" para ter acesso a ela. A distinção é decisiva porque desloca o fundamento do cuidado: da autorização conferida pelo diagnóstico para a autonomia e as necessidades concretas dos sujeitos. O conflito contemporâneo passa a incidir sobre quem detém autoridade para definir tais necessidades e quais narrativas são acolhidas como legítimas.

Nesse contexto, o reconhecimento institucional integra o campo de disputas no qual são estabelecidas as condições de existência pública das identidades trans. Reconhecer significa tornar uma experiência legível para o direito, a Medicina, as políticas públicas e as relações sociais e inseri-la em linguagens, procedimentos e classificações que delimitam as formas admitidas de identificação. Reconhecimento e normalização podem, portanto, operar simultaneamente.

O debate sobre reconhecimento oferece uma referência importante para esta investigação. Em Honneth (2003), o reconhecimento é analisado nas esferas das relações afetivas, do direito e da solidariedade. Fraser (2000), por sua vez, o compreende também como questão de status e de paridade de participação, atravessada por padrões institucionais de valor e pela distribuição de recursos. O presente estudo dialoga com ambas as perspectivas, mas toma como objeto específico os mecanismos pelos quais um direito já reconhecido pode permanecer sujeito a exigências de validação e obstáculos à sua efetivação.

Define-se, assim, reconhecimento condicionado como a configuração na qual a identidade ou o direito pode ser formalmente reconhecido, mas sua legitimidade prática ou seu exercício fica sujeito a procedimentos, interpretações profissionais, exigências

documentais e condições desigualmente acessíveis. A categoria não equivale à ausência de reconhecimento social, à negação jurídica do direito ou à subordinação de status em geral, mas delimita a coexistência contraditória entre reconhecimento normativo e controle institucional de seus efeitos.

É nesse ponto que se tornam visíveis novos regimes de verdade sobre a transexualidade: a legitimidade institucional já não depende exclusivamente da declaração de uma "doença mental", mas continua atravessada por exigências de coerência e inteligibilidade. A autodeterminação ganha legitimidade jurídica, enquanto avaliações especializadas preservam funções em determinados circuitos assistenciais.

A título de exemplificação, uma mulher trans pode ter sua identidade de gênero juridicamente reconhecida, com a retificação de seu registro civil independentemente de laudo médico ou intervenção cirúrgica, e, ainda assim, encontrar exigências específicas para acessar determinados procedimentos no Processo Transexualizador do SUS. O encaminhamento entre serviços, as avaliações multiprofissionais e os critérios de indicação terapêutica integram a organização da assistência, mas podem produzir formas de condicionamento quando ultrapassam a avaliação das necessidades de cuidado e passam a interrogar a legitimidade da identidade declarada. A distinção é fundamental: não se trata de questionar a necessidade de acompanhamento clínico, mas de problematizar as situações em que a autoridade profissional deixa de incidir exclusivamente sobre os procedimentos assistenciais e passa a operar como instância de validação da experiência de gênero.

O exemplo citado permite precisar o alcance do reconhecimento condicionado para além das exigências estritamente diagnósticas. As condições de acesso aos direitos também dependem da organização dos fluxos de atendimento, da distribuição territorial dos serviços, da disponibilidade de informações e dos recursos necessários para percorrer os diferentes procedimentos institucionais. Desse modo, a passagem do direito formalmente assegurado ao seu exercício efetivo pode envolver mediações que ampliam a autonomia de algumas pessoas e impõem obstáculos adicionais a outras.

A coexistência dessas lógicas demonstra que o dispositivo não possui um centro único nem atua de maneira uniforme. Direito, Medicina, Psiquiatria, políticas sociais, movimentos políticos e tecnologias corporais participam de formas distintas da produção contemporânea das experiências de gênero. Em diálogo com Preciado (2018), pode-se compreender que as tecnologias farmacológicas e biomédicas não são exteriores às

subjetividades: integram processos pelos quais os corpos são administrados e, igualmente, apropriados e transformados pelos próprios sujeitos.

A despatologização também deslocou as disputas para o campo da produção do conhecimento. Autoras e autores trans passaram a contestar a centralidade da cisgeneridade na formulação de discursos sobre seus corpos e experiências, reivindicando legitimidade epistemológica. Esse movimento reorganiza o próprio debate ao interrogar as condições pelas quais determinados sujeitos foram historicamente autorizados a falar e outros convertidos em objetos de observação, classificação e intervenção.

Os novos regimes de verdade são produzidos em meio a disputas. A ampliação da autonomia e da presença de pessoas trans nos espaços acadêmicos e políticos convive com ofensivas destinadas a restaurar fundamentos biologizantes e essencialistas. Setores conservadores apresentam os estudos de gênero e o reconhecimento das identidades trans como ameaças à família, à infância e à ordem social, convertendo transformações no campo dos direitos em matéria de alarme público (Cavalcanti; Bicalho; Sposito, 2019).

Nos termos de Rubin (1984), tais reações atualizam formas de pânico moral. Sua eficácia política depende da fabricação de uma ameaça capaz de reunir discursos religiosos, jurídicos, biomédicos e pedagógicos em defesa de uma suposta ordem natural. A transexualidade ocupa posição estratégica nessas controvérsias porque expõe a historicidade das fronteiras entre masculino e feminino e desestabiliza a pretensão de que o sexo determine, de maneira necessária, a identidade e o lugar social dos sujeitos.

Essas ofensivas não permanecem no plano das ideias. Ao reafirmarem modelos rígidos de gênero, produzem efeitos sobre políticas públicas, ambientes escolares, serviços de saúde e condições cotidianas de existência. A linguagem contemporânea da proteção pode converter-se em tecnologia de vigilância: protege-se a infância contra o gênero, a família contra a diversidade e a sociedade contra corpos apresentados como perigosos ou fraudulentos. A exclusão passa a ser legitimada como cuidado, prevenção ou defesa social.

A produção de reconhecimento também ocorre de forma profundamente desigual. Os mecanismos institucionais não incidem sobre corpos abstratos, mas sobre sujeitos situados em relações de classe, raça, geração e escolaridade. Tais mediações interferem na possibilidade de acessar informações, serviços especializados, retificação documental, trabalho e proteção estatal. Algumas experiências alcançam maior visibilidade e legibilidade institucional, enquanto outras permanecem mais intensamente expostas à precarização e à violência.

Os dados sistematizados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais demonstram a persistência de índices alarmantes de assassinatos e violências contra pessoas trans no Brasil (ANTRA, 2026). A distribuição dessas violências evidencia que o reconhecimento jurídico formal não assegura, por si só, condições materiais de existência. Mulheres trans e travestis negras e pobres permanecem particularmente expostas a processos de exclusão, revelando a articulação entre cisnormatividade, racismo e desigualdade de classe.

A relação entre a exclusão do mercado de trabalho e a prostituição constitui outra expressão dessas desigualdades. Estimativas históricas divulgadas pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais indicam que cerca de 90% das travestis e mulheres transexuais recorriam à prostituição como fonte primária de renda (Benevides; Nogueira, 2021). Trata-se de uma estimativa, e não de um levantamento censitário de toda a população trans. Sua expressividade, contudo, evidencia obstáculos estruturais ao acesso ao trabalho e às condições materiais de reprodução da vida. Não se pretende estabelecer uma associação necessária entre experiências trans e prostituição nem desconsiderar a autonomia de quem exerce o trabalho sexual. O problema reside nas relações sociais que restringem possibilidades concretas de escolha e reproduzem a exclusão de travestis e mulheres trans de outros espaços profissionais.

Essa inserção desigual no mundo do trabalho ajuda a compreender outra contradição: pessoas frequentemente rejeitadas nos espaços de educação, emprego e convivência social podem ter seus corpos simultaneamente desejados e consumidos sexualmente. A procura por seus serviços sexuais, entretanto, não se traduz necessariamente em reconhecimento social, pertencimento ou proteção. A coexistência entre desejo, estigmatização e violência revela, nesse sentido, que a visibilidade de determinados corpos não assegura a inteligibilidade e o reconhecimento das pessoas que os habitam como sujeitos de direitos.

O reconhecimento condicionado não designa uma experiência idêntica para todas as pessoas trans. Trata-se de uma chave analítica para examinar como exigências de documentação, informações acessíveis, deslocamento territorial e recursos materiais podem interferir na conversão de direitos formalmente assegurados em possibilidades efetivas de exercício. Raça e classe, nesse argumento, não constituem qualificadores externos à análise: participam das condições concretas sob as quais os sujeitos conseguem negociar com instituições e acessar proteção.

Conforme Butler (2015), determinadas vidas tornam-se mais vulneráveis porque os enquadramentos normativos não as reconhecem plenamente como inteligíveis. Essa

precariedade não decorre de uma condição intrínseca às pessoas trans, mas das relações sociais que distribuem de maneira desigual proteção, pertencimento e possibilidade de existir publicamente. O reconhecimento condicionado constitui, assim, uma forma contemporânea de gestão das fronteiras entre vidas protegidas e vidas expostas à violência. Ao final desse percurso, importa examinar não somente quem é reconhecido pela norma, mas quem dispõe de condições concretas para fazer valer esse reconhecimento.

Considerações Finais

A análise desenvolvida neste capítulo permite retomar a questão que orientou a investigação, qual seja: se a patologização explícita perdeu parte de sua legitimidade científica e política, por meio de quais mecanismos contemporâneos continuam sendo produzidas determinadas verdades sobre a transexualidade? Argumentou-se que a despatologização, embora tenha deslocado a centralidade da autoridade psiquiátrica e ampliado o reconhecimento da autodeterminação de gênero, não eliminou os mecanismos institucionais de validação das experiências trans. Tais mecanismos se reconfiguram em diferentes circuitos, nos quais a ampliação de direitos convive com exigências que condicionam seu exercício.

A produção histórica do dispositivo da transexualidade demonstra que o diagnóstico nunca funcionou apenas como descrição clínica. Ele articulou saberes, instituições e práticas capazes de estabelecer critérios de autenticidade, normalidade e pertencimento. Ao transformar experiências heterogêneas em identidades diagnosticáveis, o dispositivo operou de maneira contraditória: por um lado, possibilitou o acesso das pessoas trans a determinadas formas de assistência e proteção; por outro, condicionou esse mesmo acesso à validação da autoridade biomédica**.**

Sob esse horizonte de análise, a contribuição deste capítulo reside em compreender o reconhecimento condicionado como uma dimensão do funcionamento contemporâneo do dispositivo da transexualidade, e não como simples etapa posterior à patologização. Em diálogo com as teorias do reconhecimento, a categoria não designa a mera ausência de reconhecimento social ou jurídico: permite interrogar os mecanismos pelos quais identidades e direitos formalmente reconhecidos permanecem sujeitos a procedimentos institucionais de validação e a condições desiguais de efetivação. É precisamente nessa

coexistência contraditória que se evidencia a reconfiguração do dispositivo, atravessado por tensões entre autonomia e tutela, cuidado e controle, inteligibilidade e abjeção.

Os efeitos dessas tensões são distribuídos desigualmente. Raça, classe, geração e escolaridade constituem mediações concretas mediante as quais direitos formais podem ou não se converter em acesso à saúde, documentação, educação, trabalho, segurança e proteção estatal. A permanência de índices alarmantes de violência contra travestis e pessoas trans, sobretudo negras e pobres, demonstra que a inteligibilidade institucional não assegura a todas as vidas a mesma possibilidade de reconhecimento e proteção.

Por fim, a permanência da violência transfóbica no Brasil evidencia uma contradição estruturante da sociabilidade contemporânea: ao mesmo tempo que travestis e mulheres trans enfrentam obstáculos persistentes ao trabalho, à educação e às condições materiais de reprodução da vida, seus corpos podem ser desejados e consumidos sexualmente em relações atravessadas por desigualdades de gênero, raça e classe. Essa contradição evidencia que a sexualização não corresponde, por si só, ao reconhecimento social nem à garantia de direitos e proteção. As disputas contemporâneas em torno da transexualidade ultrapassam, portanto, o reconhecimento jurídico formal e incidem sobre as condições sociais que tornam determinadas vidas inteligíveis, protegidas e reconhecidas como humanas.

Referências

ALMEIDA, Guilherme Silva de. **Reflexões iniciais sobre o Processo Transexualizador no SUS a partir de uma experiência de atendimento**. In: ARILHA, M.; LAPA, T. de S.; PISANESCHI, T. C. Transexualidade, travestilidade e direito à saúde. São Paulo: Comissão de Cidadania e Reprodução, 2010. p. 117-148.

ANTRA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2025**. Brasília: ANTRA, 2026. Disponível em: https://antrabrasil.org/assassinatos/. Acesso em: 23 maio 2026

BENEVIDES, Bruna G.; NOGUEIRA, Sayonara Naider Bonfim (org.). Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. São Paulo: Expressão Popular; ANTRA; IBTE, 2021. Disponível em: https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2021/01/dossie-trans-2021-29jan2021.pdf. Acesso em: 8 nov. 2026.

BENJAMIN, Harry. **The transsexual phenomenon**. New York: Julian Press, 1966.

BENTO, Berenice. **A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual.** Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BUTLER, Judith. Diagnosticando o gênero. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 95-126, 2009.

_____. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CAVALCANTI, Céu; BICALHO, Paulo; SPOSITO, Sandra Helena. O lugar da Psicologia frente às orientações sexuais e identidades de gênero. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, v. 39, n. esp. 3, p. 1-5, 2019.

FRASER, Nancy. Rethinking recognition. New Left Review, n. 3, p. 107-120, 2000.

FOUCAULT, Michel. Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2010.

_____. **Nietzsche, a genealogia e a história**. In: FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder. 30. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014. p. 55-86.

HONNETH, Axel. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

KRISTEVA, Julia. **Powers of horror: an essay on abjection**. New York: Columbia University Press, 1982.

MISSÉ, Miquel. Epílogo. In: MISSÉ, M.; COLL-PLANAS, G. El género desordenado: críticas en torno a la patologización de la transexualidad. Barcelona: **Egales**, 2010. p. 127-145.

MURTA, Daniela. **Os desafios da despatologização da transexualidade: reflexões sobre a assistência a transexuais no Brasil**. 2011. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

PRECIADO, Paul B. **Testo junkie: sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica**. Tradução de Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: n-1 edições, 2018.

RUBIN, Gayle. **Thinking sex: notes for a radical theory of the politics of sexuality**. In: VANCE, Carole S. (org.). Pleasure and danger: exploring female sexuality. Boston: Routledge & Kegan Paul, 1984. p. 267-319.

SANTOS, Maria de Fátima Lima. A invenção do dispositivo da transexualidade: produção de "verdades" e experiências trans. **Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 28, p. 117-130, 2011.

VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade**. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2015. Dissertação (Mestrado em Cultura e Sociedade) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2015.